


TIPO DE NORMATIVO: POLÍTICA			
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR – CBDE 	ÁREA: Tecnologia da Informação (TI)	GERÊNCIA: Administrativa	PÚBLICO: (x) Interno (x) Externo
	CÓDIGO: POL-018	VERSÃO: V01	DATA DE PUBLICAÇÃO: 26/01/2022

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

SINOPSE

Estabelecer diretrizes, competências e responsabilidades para a coleta e o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da pessoa física, em atendimento à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e demais legislações aplicáveis sobre privacidade e proteção de dados.

ÍNDICE

SINOPSE	2
ÍNDICE	2
CONTROLE DE REVISÕES	3
1. OBJETIVO	4
2. ABRANGÊNCIA	4
3. TERMOS E DEFINIÇÕES	4
4. RESPONSABILIDADES	4
5. DIRETRIZES	4
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	7
7. VIGÊNCIA	7
8. LEGISLAÇÃO RELACIONADA	7
9 ANEXOS	7

CONTROLE DE REVISÕES

Versão	Descrição sucinta das alterações:	Etapa	Nome /Cargo:	Data de Aprovação:
V0	Criação do documento	Elaboração	Anne Affiune/Governança e Processos	02/12/2021
V01	Análise e Parecer Jurídico	Elaboração	Karina C. Romani/Setor Jurídico	13/12/2021
V01	Análise e Parecer Técnico	Elaboração	Thiago Mendes/Consultor	21/12/2021
V01	Revisão	Revisão	José Maria Santucci/DPO	27/12/2021
V01	Aprovação	Aprovação	Conselho de Administração	26/01/2022

1. OBJETIVO

Estabelecer as diretrizes gerais, as atribuições e os princípios que deverão ser observados no tratamento de dados pessoais pela CBDE, ou seja, como eles serão processados e as suas finalidades.

2. ABRANGÊNCIA

As diretrizes desta política devem ser observadas por todos os colaboradores da CBDE, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas, que atuem junto ao sistema da entidade em operações que envolvam tratamento de dados pessoais, e que sejam realizadas no escopo de suas atividades, e a todas as partes interessadas.

3. TERMOS E DEFINIÇÕES

Dados Pessoais: são todas as informações que permitem a identificação pessoal, como, por exemplo, nome, CPF, e-mail, telefone, entre outros.

Dados Pessoais Sensíveis: são dados pessoais relacionados à origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculados a pessoas.

Tratamento de Dados Pessoais: significa qualquer operação, como a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração, realizada com dados pessoais.

Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.

Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais, também denominado “responsável”.

Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador, também denominado “processador”.

Encarregado: também conhecido como DPO - *Data Protection Officer*, é uma pessoa natural indicada pelo Controlador ou pelo Operador para ser a ponte entre esses agentes de tratamento e os titulares dos dados, e entre os agentes de tratamento e a ANPD. O Encarregado também é responsável por orientar os funcionários do Controlador sobre as práticas de tratamento de dados.

ANPD: Autoridade Nacional de Proteção de Dados, órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento dos dispositivos e a aplicação dos princípios e fundamentos da LGPD. Também é a instância responsável pela aplicação das sanções previstas na LGPD.

Stakeholders: público.

Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada.

Eliminação: exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado.

Uso compartilhado de Dados: comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades

públicos ou privados no cumprimento de suas competências, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes.

4. RESPONSABILIDADES

Área ou Cargo	Responsável por:
Colaborador/Operador	Cumprir com as normas vigentes nesta política, zelando pela proteção do tratamento de dados.
DPO	Assegurar que a diretrizes desta política estão sendo cumpridas
TI	Subsidiar a CBDE, no que diz respeito aos requisitos de segurança de informação
Comissão de Proteção de Dados	Atuar como apoio técnico, orientativo e consultivo nas questões relacionadas à adequação da CBDE à Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD

5. DIRETRIZES

5.1 Introdução

A política descrita nesse documento aplica-se a todos os colaboradores do sistema CBDE, inclusive os visitantes e usuários do site e aplicativos da entidade.

Ao violar essa política o funcionário/colaborador estará sujeito a medidas disciplinares, inclusive demissão por justa causa, guardadas as proporções. Além disso, o funcionário poderá responder civil e criminalmente, caso a violação importe em danos ao CBDE ou constitua um ilícito penal.

5.2 Diretrizes

Esta Política abrange todas as atividades de coleta e tratamento de dados *online* e *offline*, abrangendo os dados pessoais que são coletados por meio de canais diversos da CBDE, incluindo websites, aplicativos, redes sociais, ouvidoria, eventos etc.

A CBDE figurará como controlador e tratará dados pessoais, sempre em conformidade com a legislação de privacidade e proteção de dados aplicáveis.

Constituem fundamentos de proteção aos dados pessoais, conforme prevê a Lei nº 13.709/2018:

- I. o respeito à privacidade;
- II. a autodeterminação informativa;
- III. a liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião;
- IV. a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem;
- V. o desenvolvimento econômico e tecnológico e a inovação;
- VI. a livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor; e

- VII. os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais.

5.3 Princípios

São princípios norteadores das atividades que requeiram tratamento de dados pessoais que sejam executados pela CBDE, no âmbito de suas atividades conforme prevê a Lei nº 13.709/2018:

1. Finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
2. Adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;
3. Necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;
4. Livre Acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integridade de seus dados pessoais;
5. Qualidade dos Dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;
6. Transparência: garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento;
7. Segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
8. Prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;
9. Não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;
10. Responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

5.4 Comissão de Privacidade

Fica prevista a criação da Comissão de Privacidade, encarregada de cuidar das questões referentes à proteção dos dados da entidade e seu público interno e externo, mais especificamente, quanto ao tratamento, processamento e resposta a incidentes, e seu público interno e externo. A Comissão deverá ser nomeada pelo Conselho de Administração, em conformidade com o Estatuto Social da CBDE e deverá ser composta pelos gestores das áreas de governança, jurídico, recursos humanos, viagens e/ou técnica, no âmbito de suas atribuições.

5.5 Fontes de dados:

SITE: site oficial da CBDE, operado sob domínios/URLs próprios.

E-mail, mensagens de texto e outras mensagens eletrônicas: interações que são realizadas com os usuários e colaboradores.

Ouidoria: canal independente de relacionamento com o público de interesse. Ela é responsável por receber os elogios, denúncias, reclamações, sugestões e solicitações de informação.

Formulários de registros e solicitações *offline*: Formulários impressos ou digitais, e formas similares, pelas quais são solicitados e inseridos dados pessoais, como, por exemplo, solicitação de contratação de profissionais autônomos, credenciamento de autônomos, outros.

Sistemas de Gestão: sistema de informação que interliga todos os dados e processos da CBDE, afetos a área administrativa e financeira.

Sistema de Gestão de Eventos: sistema de informação que interliga todos os dados e processos da CBDE, afetos a área de eventos esportivos.

Dados gerados pela Entidade: durante as interações com a CBDE, diversos outros dados pessoais podem ser surgir, como, por exemplo, resultado de pesagem do atleta em uma determinada competição.

Dados de outras fontes: redes sociais de terceiros, pesquisas de avaliação, agregadores de dados de terceiros, entidades parceiras, fontes públicas e dados recebidos pelas federações filiadas à CBDE.

5.6 Dados Pessoais Coletados

Informações pessoais de contato: incluem qualquer informação que os titulares fornecem à CBDE, e que permitem contactá-los ou cadastrá-los junto ao banco de dados da entidade, como: nome completo, CPF, data de nascimento, sexo, endereço, e-mail, detalhes de redes sociais, número de telefone, tamanho de roupa, tamanho de calçado, peso, dados dos pais ou responsáveis e outros que sejam necessários a participação junto as atividades da CBDE.

Informações de login de conta: qualquer informação que seja necessária para dar acesso ao perfil de conta específico de usuário nos sistemas da CBDE, como nome de usuário, senha em formato irreversível e/ou pergunta e resposta de segurança.

Informações técnicas sobre o computador/dispositivo móvel: qualquer informação sobre o sistema de computador ou outro dispositivo que se utiliza para acessar um de nossos sites, aplicativos ou sistemas da CBDE, como o endereço IP, o tipo de sistema operacional e o tipo e a versão do navegador da web.

Informações de redes sociais de terceiros: quaisquer informações que for compartilhar publicamente em uma rede social de terceiros ou informações que fazem parte de perfil de colaboradores e usuários em uma rede social de terceiros (como o Facebook ou Google).

Informações financeiras e de pagamento: informações que a CBDE trata para atender e faturar contas a receber e a pagar, como dados pessoais e bancários de profissionais autônomos que tenham sido contratados pela CBDE. As transações bancárias e o processamento de pagamentos são realizados em conformidade com as leis, normas e os padrões de segurança aplicáveis.

Chamadas ao Serviço de Ouvidoria: comunicações com canal de Ouvidoria da CBDE. Os canais de ouvidoria são independentes e garantem a privacidade do usuário.

Dados Pessoais Sensíveis: na realização das atividades esportivas promovidas pela CBDE, dados pessoais sensíveis podem ser coletados e ou gerados.

Dados Pessoais de crianças: na realização das atividades esportivas promovidas pela CBDE, dados pessoais de crianças são coletados e ou gerados, com o consentimento expresso de um dos pais ou responsável legal. Nestes casos, o responsável pela criança, aluno-atleta, será informado de forma clara a respeito de quais dados serão coletados e qual a finalidade da coleta em cada caso específico.

5.7 Dados Pessoais de Criança e Adolescente

O tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes somente será realizado em seu melhor interesse e com o consentimento prévio, específico e destacado por pelo menos um dos pais ou responsável legal.

5.8 Tratamento dos Dados

O tratamento de dados pessoais será realizado para finalidades legítimas, específicas, explícitas e informadas ao titular do dado, conforme prevê a Lei nº 13.709/2018:

1. Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
2. Uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres;
3. Quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contratação do qual seja parte o titular; a pedido do titular de dados;
4. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
5. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
6. Fornecimento de consentimento pelo titular, formalizado por escrito ou por outro meio que demonstre a manifestação de vontade do titular. O titular do dado pessoal ao consentir deve ser informado de forma clara e explícita sobre a finalidade, a natureza obrigatória ou facultativa do fornecimento, e sobre as consequências da negativa em fornecê-los, podendo ser revogado a qualquer tempo, a pedido do titular;
7. Legítimos interesses do controlador.

Os dados coletados pela CBDE pretendem a prestação de serviços da entidade, no cumprimento de seu propósito e missão institucional. É proibida sua utilização para finalidades diversas às que se destinam, de acordo com o processo que requereu aquele dado. No âmbito dos processos da CBDE, dados pessoais são coletados para:

Participação em eventos esportivos ou outros eventos: dados pessoais são utilizados em todas as etapas de execução de um evento esportivo, seja em nível nacional ou internacional, desde a fase de inscrição nas competições até a finalização com a emissão de certificados de participação.

Contratações: dados pessoais são utilizados em todas as fases do processo de contratação e pagamento de serviços de pessoa física, podendo ser coletados, também, em algumas etapas de contratação/aquisição de bens, itens e serviços de pessoa jurídica.

Viagens: dados pessoais são utilizados em todas as fases do processo de contratação de viagens (passagens e hospedagens) para beneficiários em viagens a serviço da CBDE, ou mesmo para participação em eventos promovidos pela entidade.

Transações bancárias: dados pessoais são utilizados em todas as fases do processo de pagamento de valores faturados para pessoa física.

Ações de Governança: dados pessoais são utilizados em todas as fases de execução de atividades estatutárias que requeiram decisão colegiada, como, eleições e nomeações de membros dos órgãos estatutários da entidade, nomeação de membros de comissões de assessoramento, listas de presenças e atas de reuniões, entre outros.

Ações de Comunicação: dados pessoais são utilizados nas fases do processo de comunicação interna (endomarketing) e externa (matérias jornalísticas, pós-evento, outros).

5.9 Finalidade, Utilização e Compartilhamento

Os dados coletados pela CBDE possuem a finalidade a execução das atividades da entidade que atendem a um público de interesse vinculados a sua atividade fim, qual seja, administração do desporto educacional em nível nacional e representação a nível internacional.

Os dados pessoais coletados/tratados/gerados, podem ser utilizados para:

- Efetuar qualquer comunicação resultante das atividades da CBDE e a interação com o colaborador ou usuário;
- Responder a eventuais dúvidas e solicitações do colaborador ou usuário;
- Fornecer o acesso à área restrita do site/sistemas ou suas funcionalidades exclusivas;
- Cumprimento de obrigação legal ou estatutária;
- Constituir, defender ou exercer regularmente direitos em âmbito judicial ou administrativo;
- Elaborar estatísticas gerais, para identificação do perfil dos colaboradores ou público de interesse da CBDE;
- Manter atualizados os cadastros dos colaboradores e usuários para fins de contato autorizado a ser feito por telefone, correio eletrônico, SMS, e-mails, mala-direta ou por outros meios de comunicação;
- Divulgar perfil, em modo público, para busca por interessados, relacionando o mesmo perfil em outras plataformas;
- Promover publicidade de eventos da CBDE e parceiros;
- Promover agilidade aos procedimentos de inscrição, execução de contrato e eventual emissão de certificados e declarações;

- Compartilhar dados entre os membros dos órgãos estatutários, federações filiadas, diretorias, comissões, áreas da CBDE e instituições parceiras, para a análise de cadastro e históricos profissional e pessoal.

OBS: A CBDE compartilhará dados pessoais tratados, mediante decisão judicial ou requisição de autoridade competente; mediante consentimento fornecido pelo titular de dados; no cumprimento de obrigações legais ou estatutárias; na execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres; e nos demais termos da legislação.

5.10 Armazenamento e Retenção dos dados

Os dados coletados, que compõem os processos de atividade fim e meio da entidade, serão armazenados na CBDE pelo período necessário de acordo com suas finalidades de tratamento ou para cumprimento de obrigação legal e ou regulatória.

5.11 Segurança dos Dados

A CBDE prioriza a segurança e a proteção dos dados pessoais de seus colaboradores, usuários, beneficiários e parceiros. Para tanto, durante o tratamento dos dados e a execução dos trabalhos das atividades, emprega todas as medidas de segurança e boas práticas de mercado necessárias para que seja conferida a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados, através de processos e tecnologia que possibilitem atingir tal objetivo.

5.12 Transferência internacional de dados

Os dados pessoais coletados para fins de participação em competições esportivas internacionais podem ser transferidos para outros países, quando necessário, prevalecendo a aplicação de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e as regulamentações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, desde que, alternativamente:

(i) O país seja classificado como tendo um nível adequado de proteção de dados atribuído pela ANPD ou a transferência seja autorizada pela ANPD;

(ii) Enquanto não houver lista de países de nível adequado divulgada pela ANPD, o país seja classificado pela Comissão Europeia, por meio de uma decisão de Adequação, como país de nível adequado aos critérios da GDPR;

(iii) Obtenha consentimento explícito e destacado dos titulares de dados pessoais para realização de operações de transferência internacional de dados pessoais, com informação prévia sobre o caráter internacional da operação e destacando que o país não tem nível adequado de proteção de dados reconhecido ou que não há salvaguardas da conformidade do agente de tratamento, conforme o caso.

A CBDE se compromete em informar os titulares de dados pessoais em suas plataformas digitais (e.g. sites, aplicações, etc.) sobre a ocorrência de operações de transferência internacional de dados pessoais, designando o conjunto de dados encaminhados, a finalidade do envio e o seu destino.

5.13 Direitos dos Titulares

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais garante ao titular dos dados pessoais o direito de obter junto ao controlador, que trata seus dados, a qualquer momento e mediante requisição, as seguintes informações:

1. Confirmação da existência de tratamento;
2. Acesso aos dados;
3. Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
4. Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na lei;
5. Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;
6. Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular;
7. Informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
8. Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
9. Revogação do consentimento;
10. Peticionar em relação aos seus dados contra o controlador perante a autoridade nacional;
11. Opor-se a tratamento realizado com fundamento em uma das hipóteses de dispensa de consentimento, em caso de descumprimento ao disposto na lei;
12. Revisão de decisão automatizada,

5.14 Treinamentos

A Comissão de Privacidade deve estar à frente de ações que visem dar conhecimento aos *stakeholders* acerca do Programa de Compliance em Proteção de Dados. Neste sentido, a Comissão de Privacidade desenvolverá treinamentos em conjunto com o DPO, com o objetivo de garantir que todos os seus *stakeholders* tenham conhecimento sobre esta Política, bem como sobre as políticas e normas internas que venham a ser aprovadas pela Comissão de Privacidade e Proteção de Dados.

Os destinatários desta Política se comprometem a participar dos treinamentos, workshops, encontros e capacitações propostos pelo DPO da CBDE para a ampliação da cultura de proteção de dados pessoais na Entidade. Os empregados da CBDE cujas funções exigem tratamento regular a dados pessoais, ou os responsáveis pela implementação desta Política se comprometem a participar de treinamentos adicionais para ajudá-los a entender seus deveres e como cumpri-los.

5.15 Relatório de Impacto de Dados Pessoais

O Encarregado da Proteção de Dados Pessoais (DPO) manterá relatório de avaliação de riscos e impactos à proteção de dados pessoais, por meio do qual as medidas necessárias à segurança da informação de dados pessoais poderão ser estruturadas, implementadas e avaliadas.

5.16 Responsabilidades no tratamento de Dados Pessoais

A responsabilidade pelo correto tratamento dos dados pessoais dentro da CBDE é compartilhada entre todos os destinatários dessa Política no desenvolvimento de seus trabalhos e atividades na CBDE, os quais se comprometem a auxiliar a Confederação a cumprir suas obrigações na implementação de sua estratégia de privacidade e proteção de dados pessoais.

Titulares de dados pessoais: incumbe aos titulares de dados pessoais comunicar à CBDE sobre quaisquer modificações em seus dados pessoais, notificando por meio do e-mail privacidade@cbde.org.br;

Deveres dos colaboradores, agentes de tratamento de dados pessoais e terceiros:

- (i) Não disponibilizar nem garantir acesso aos dados pessoais mantidos pela CBDE para quaisquer pessoas não autorizadas ou competentes de acordo com as normas da entidade;
- (ii) Obter a autorização necessária para o tratamento de dados e ter os documentos necessários que demonstrem a designação de sua competência para a realização da operação de tratamento de dados lícita, nos termos do arcabouço normativo da CBDE que será elaborado;
- (iii) Cumprir as normas, recomendações, orientações de segurança da informação e prevenção de incidentes de segurança da informação publicadas pela CBDE.

Destinatários desta política: Todos os destinatários desta Política têm o dever de contatar o Encarregado da CBDE, quando da suspeita ou da ocorrência efetiva das seguintes ações:

- (i) Operação de tratamento de dados pessoais realizada sem base legal que a justifique;
- (ii) Tratamento de dados pessoais sem a autorização por parte da CBDE no escopo de suas atividades;
- (iii) Operação de tratamento de dados pessoais que seja realizada em desconformidade com a esta Política de Privacidade e Proteção de Dados e demais políticas internas da entidade;
- (iv) Eliminação ou destruição não autorizada pela CBDE de dados pessoais de plataformas digitais ou acervos físicos em todas as instalações da Instituição ou por ela utilizadas;
- (v) Qualquer outra violação.

5.17 Incidentes de Dados Pessoais

Se houver suspeita de um incidente envolvendo dados pessoais, os envolvidos, poderão acionar o DPO e a Comissão de Privacidade imediatamente para que possa verificar esta ocorrência e tomar as medidas necessárias.

Todo colaborador será responsável por notificar a ocorrência de eventuais incidentes ao DPO e a Comissão de Privacidade por meio do e-mail: privacidade@cbde.org.br.

5.18 Registro de Atividades de Tratamento

A CBDE é legalmente obrigada a mapear suas atividades de tratamento de dados pessoais, e manter este Registro de Atividades de Tratamento de Dados Pessoais atualizado, o que pode ser feito tomando como diretriz o Fluxo para Atualização do Registro de Atividades de Tratamento de Dados Pessoais. Todos aqueles que tratam dados pessoais devem contribuir para a atualização deste registro informando eventuais suspeitas de inconsistências, a criação de novas atividades de tratamento, e o encerramento de atividades de tratamento antigas ao DPO e a Comissão de Privacidade (Encarregado). O DPO (Encarregado) é responsável por garantir a atualização e revisão periódica completa deste registro.

5.19 Responsáveis

O cumprimento desta política é de responsabilidade da Diretoria Executiva, sob aprovação e monitoração do Conselho de Administração e com a orientação do DPO.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Esta política, assim como demais normativos da CBDE, são amplamente divulgados aos colaboradores, visando sua disponibilidade para todos que se relacionam com a entidade e que, direta ou indiretamente, são impactados.
2. Toda contratação observará o disposto nesta política.
3. O descumprimento desta política implica falta disciplinar sujeita a sanção.

7. VIGÊNCIA

Esta política permanecerá em vigor por dois anos a contar da data de sua publicação.

8. LEGISLAÇÃO RELACIONADA

- LEI Nº 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informação);
- Lei nº 13.709/2018 (LGPD)

9. ANEXOS

- N/D

10. APROVAÇÃO

Esta política foi aprovada pelo Conselho de Administração, em 26/01/2022, conforme registro em ata. Devendo ser assinada pelo Diretor Geral (CEO), utilizando assinatura digital.



POL.018 Política de Privacidade e Proteção de Dados_EM APROVAO.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) fd0796bece673831e5c0b1c5aade84f435393d7b
SID: 17eb090D73b-1b480642b3B-1C67733173b-1dbc4e1AB3b-1F81d02073B



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 31 de janeiro de 2022



Assinaturas - Manuscrito Digital



Luiz Carlos Delphino de Azevedo Junior
luiz@cbde.org.br
Assinado em: 2022/01/31 11:41:01
Assinou como: parte

